



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ. Nº 14.136.212/0001-05

EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2018.

Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 009/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º. O § 4º do Art. 16 do Projeto de Lei Ordinária nº 009/2018 – LDO/2019, passa a ter a seguinte redação.

“§ 4º. O Poder Executivo poderá **com prévia autorização Legislativa**, no decorrer do exercício de 2019, mediante Decreto, fazer alterações na estrutura administrativa e organizacional do município, podendo criar e/ou extinguir secretarias, autarquias, Fundo Especial e demais órgãos, bem como alterar a sua estrutura interna, promovendo a desconcentração e/ou descentralização.”

Art. 2º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT

José Ramos R. dos Santos
Vereador PSC

José Neto R. de Carvalho
Vereador PSDB